



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
"A voz do cidadão"

PORTARIA Nº. 10/2018

Dispõe sobre a contratação de servidor temporário e dá outras providências.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado para o cargo público de Assessor de Apoio Administrativo da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, a Sra. Michelle Gomes Calçado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves,
em 03 de abril de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Dispõe sobre a contratação de servidor temporário e dá outras providências.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado para o cargo público de Assessor de Comunicação Social da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, o Sr. Edivaldo Cândido da Silva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 02 de abril de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:61119DC7

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 10/2018

PORTARIA Nº. 10/2018

Dispõe sobre a contratação de servidor temporário e dá outras providências.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado para o cargo público de Assessor de Apoio Administrativo da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, a Sra. Michelle Gomes Calçado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 03 de abril de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:DF460463

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO
08/2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO 08/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº04/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2016

Pelo presente Termo de Retificação do Terceiro Termo Aditivo ao contrato 08/2016, em face de modificações necessárias nos dados informados em seu preâmbulo em relação a empresa contratante, vem por meio deste, RETIFICAR:

***Onde lê-se:**

EMPRESA ALGARCELULAR S/A

***Leia-se:**

EMPRESA ALGAR MULTIMÍDIA S/A

Pará de Minas, 03 de abril de 2018.

KELLY VIRGINIA VIEIRA BATISTA
Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:8BE18867

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

ASSESSORIA JURÍDICA
MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 013/2018

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE Nº 001/2018
MEMBROS DA COMISSÃO: MOISÉS CARDOSO SANCIES
(PRESIDENTE)

CAMILO DE L.G.X. DOS SANTOS (RELATOR)

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA (MEMBRO)

DENUNCIANTE: TAÍS VASCONCELOS R. QUEIROZ

DENUNCIADOS: ANDERSON GOMES PENNA E OUTROS...

Considerando que mesmo com a notificação de que esta Comissão não intimaria as testemunhas arroladas pelos denunciados em sede de defesa prévia, por se tratar de um processo político-administrativo e não judicial;

Considerando o baixo comparecimento das testemunhas de defesa nas audiências marcadas e devidamente notificadas aos denunciados;

Considerando os diversos requerimentos da defesa dos denunciados, no sentido das testemunhas serem intimadas pela Comissão Processante, mesmo essa não dispondo de meios para garantir a presença destas testemunhas;

Considerando os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório;

A Comissão Especial Processante, por seu Presidente, resolve intimar os denunciados, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestem sobre as considerações acima e da necessidade de oitiva das testemunhas arroladas na defesa prévia, com a intimação feita pela Comissão.

Intima também, para que se manifeste em relação às testemunhas que compareceram e prestaram depoimento, se há necessidade das mesmas serem novamente ouvidas e ainda em relação ao depoimento do denunciado, se há interesse ou não em manter o depoimento já prestado ou prestar novo depoimento.

Lembramos que a responsabilidade pela qualificação e fornecimento dos endereços completos das testemunhas arroladas na defesa prévia, é do denunciado, sendo esta oportunidade para as correções devidas, caso necessário. Pois a falta de qualificação e endereço completo impede a correta intimação das testemunhas pela Comissão.

Leve-se ao conhecimento dos denunciados e aos procuradores, a saber: por si, ou por seus procuradores, da presente intimação.

Anderson Gomes Penna - Procurador: Dr. Ezequiel Geraldo de Magela, OAB/MG 144.664

Bruno Henrique Ferreira - Procurador: Dr. Rodrigo Nonato Luiz Rocha, OAB/MG 126.004.

Ermelindo Francisco Ferreira - Procurador: Dr. Hemerson Menezes Camilo, OAB/MG 63.799.

Geraldo Magela Ferreira - Procurador: Dr. Dioclides José Maria, OAB/MG 85.056 e Janine Fernanda Fanucchi de Almeida Melo, OAB/MG 113.808.

Geraldo Magela Silva - Procurador: Dr. Rodrigo do Carmo Faria, OAB/MG 92.353.

Geraldo Carneiro - Procurador: Dr. Davi Oliveira Costa, OAB/MG 171.888.

Juarez Camilo Carlos - Procuradores: Dra. Tirza Joana Mattos, OAB/MG 154.731, Dr. Jober Queiroz Cardoso Junior, OAB/MG 141.169, Dr. Ricardo Matos, OAB/MG 98.538